

TERMO ADITIVO Nº 113/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para a ampliação da capacidade instalada do **AMA-E PERUS**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G que prorroga a delegação do Artigo 1º da Portaria nº 702/2018-SMS.G, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisa, no que se refere ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20

de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o período de **dezembro/2022** recursos de custeio para ampliação do AMA - E PERUS, quando da sua instalação no novo imóvel, onde será contemplado com a instalação de serviço de radiologia e farmácia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o período **dezembro/2022**, recursos financeiros no total de **R\$ 144.605,97** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), **a título de custeio** para ampliação do **AMA - E PERUS**, quando da sua instalação no novo imóvel, onde será contemplado com a instalação de serviço de radiologia e farmácia.

CLÁUSULA TERCEIRA

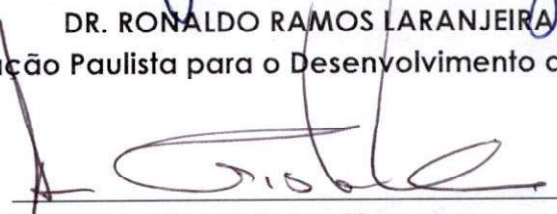
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

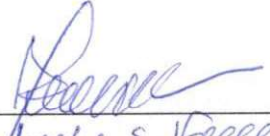


Ana Cristina Kantzos
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: **SAQUEZINHA ROSA E SILVA**
CPF: 



Nome: **AACHE S. FREIRE**
CPF: 

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 113/2022 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – DEZEMBRO/2022

PERÍODO Dezembro/2022	RECURSO	OBJETO	dez/22	Total
	Custeio	AMA-E PERUS	R\$ 144.605,97	R\$ 144.605,97
	TOTAL		R\$ 144.605,97	R\$ 144.605,97

2



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: DEZEMBRO/2022		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES PERUS		
SERVIÇO: AMA-E		
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 75.820,76	R\$ 75.820,76
01.01.01 - Salários	R\$ 50.661,33	R\$ 50.661,33
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ 3.146,00	R\$ 3.146,00
01.01.03 - Gratificação	R\$ -	R\$ -
01.01.05 - Hora Extra	R\$ -	R\$ -
01.01.07 - 13º Salário	R\$ 5.034,85	R\$ 5.034,85
01.01.08 - Férias	R\$ 2.748,48	R\$ 2.748,48
01.01.12 - Triênio	R\$ -	R\$ -
01.01.14 - Adicional de Distância	R\$ 900,00	R\$ 900,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	R\$ 306,35	R\$ 306,35
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ 612,16	R\$ 612,16
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ 1.748,50	R\$ 1.748,50
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ 566,28	R\$ 566,28
01.03.03 - FGTS	R\$ 4.401,09	R\$ 4.401,09
01.04.01 - Rescisão	R\$ 1.239,46	R\$ 1.239,46
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 16,25	R\$ 16,25
01.05.01 - Dissídio	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ 137,45	R\$ 137,45
02.01.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.01.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.02.01 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.03.01 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.03.02 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.04.01 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.04.02 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 78,13	R\$ 78,13
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.04.05 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.04.06 - Material de EPI	R\$ 59,31	R\$ 59,31

02.04.07 - Material de Manutenção Predial	R\$ -	R\$ -
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	R\$ -	R\$ -
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 57.855,76	R\$ 57.855,76
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 900,00	R\$ 900,00
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 21.955,76	R\$ 21.955,76
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.01.07 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.01.08 - SND	R\$ -	R\$ -
04.01.09 - Serviços de Remoção	R\$ -	R\$ -
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$ -	R\$ -
04.01.11 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.02.01 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	R\$ -	R\$ -
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
04.26.00 - Guarda de Documentos	R\$ -	R\$ -
5 - Manutenção	-R\$ 500,00	-R\$ 500,00
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-R\$ 500,00	-R\$ 500,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
05.01.04 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -
6 - Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -
06.01.02 - Ampliação e Adequação	R\$ -	R\$ -
06.01.03 - Construção	R\$ -	R\$ -
06.01.04 - Tributos de Obras	R\$ -	R\$ -
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$ -	R\$ -
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
8 - Locação	R\$ 11.292,00	R\$ 11.292,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -

08.01.02 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 11.292,00	R\$ 11.292,00
08.01.04 - Locação de Veículos	R\$ -	R\$ -
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$ -	R\$ -
09.01.01 - Água	R\$ -	R\$ -
09.01.02 - Energia	R\$ -	R\$ -
09.01.03 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
09.01.04 - Gás	R\$ -	R\$ -
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$ -	R\$ -
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$ -	R\$ -
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$ -	R\$ -
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$ -	R\$ -
10 - Empréstimos	R\$ -	R\$ -
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	R\$ -	R\$ -
10.01.02 - Despesas de Juros	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$ 144.605,97	R\$ 144.605,97
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL =	R\$ 144.605,97	R\$ 144.605,97

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA (TLP), CONTENDO
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES PERUS				
SERVIÇO: AMA-E				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	36	4	0	4
Farmacêutico	36	2	0	2
Médico Acupunturista	12	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	2	0	2
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	13	0	13



